



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 851/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 265/2023
Portarias nºs.....520, 521, 522, 523 e 524/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs 1835 a 1838/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs 1841 a 1844 e 1847/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs 1849 e 1850/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 265/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre projeto de doação de 755 lotes urbanos e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as previsões constantes no art. 55, incisos VIII e XVII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.263/2023, que dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município de Água Clara/MS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a desapropriação de imóvel objeto da ação judicial autuada sob o nº 0800340-84.2019.8.12.0049.

CONSIDERANDO o quantitativo adicional de 148 (cento e quarenta e oito) lotes, residuais do Programa Habitacional JARDIM DOS IPÊS.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o projeto de loteamento social, que passa a ser denominado "Programa Habitacional JARDIM DAS OLIVEIRAS", cujo objetivo é a doação de 607 (seiscentos e sete) lotes urbanos, no âmbito do desenvolvimento da política habitacional do Município de Água Clara/MS.

Parágrafo único. O projeto mencionado no caput será desenvolvido em terreno de propriedade do Município de Água Clara adquirido pela desapropriação objeto da ação judicial autuada sob o nº 0800340-84.2019.8.12.0049.

Art. 2º Serão incluídos no Programa Habitacional de que trata este decreto um quantitativo adicional de 148 (cento e quarenta e oito) lotes, residuais do Programa Habitacional JARDIM DOS IPÊS.

Art. 3º O Programa Habitacional realizar-se-á segundo o cronograma previsto no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma referido no caput é uma previsão, cujas datas podem ser modificadas, a depender das circunstâncias futuras e a critério da Administração.

Art. 4º Poderão habilitar-se no presente programa habitacional os cidadãos e suas respectivas famílias que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

I - Residência no Município há pelo menos um ano;

II - Renda familiar mensal máxima nas seguintes faixas:

a) 1ª Faixa: de 1 (um) a 3 (três) salários mínimos;

b) 2ª Faixa: de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos;

c) 3ª Faixa: de 6 (seis) a 10 (dez) salários mínimos.

III - Não tenha sido beneficiário, em nome próprio, ou de seu cônjuge ou convivente, de outros programas habitacionais de interesse social, no âmbito do Município; e

IV - Não possuam outro imóvel, seja neste Município ou em outro, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar.

Parágrafo único. Não se incluem no requisito negativo inscrito no inciso IV os imóveis adquiridos a título de sucessão hereditária em regime de condomínio.

Art. 5º O percentual de lotes destinados aos inscritos de cada faixa de rendimento será de:

I - 60% para os inscritos inseridos na 1ª Faixa;

II - 20% para os inscritos inseridos na 2ª Faixa;

III - 20% para os inscritos inseridos na 3ª Faixa.

Art. 6º. No ato da inscrição, os candidatos que preencherem os requisitos do art. 4 deste Decreto deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Prova de identificação, através de carteira de identidade ou de motorista;

II - Certidão de nascimento e de casamento ou escritura pública de união estável;

III - Para a comprovação do requisito constante no inciso II do art. 4º (renda familiar), os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do inscrito e do cônjuge/convivente;

b) se empregado ou servidor público, últimos três holerites, do inscrito e do cônjuge/convivente;

c) se desempregado ou autônomo, Declaração de Imposto de Renda do último exercício do inscrito e do cônjuge/convivente, exceto se isento(s); e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 851/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

IV – Para a comprovação do requisito constante no inciso I do art. 4º (residência no Município de Água Clara há pelo menos um ano), um dos seguintes documentos:

a) Contrato de Locação de Imóvel Residencial que abranja o período dos últimos doze meses, em nome do inscrito ou do cônjuge/convivente; ou

b) Conta de água/esgoto, energia elétrica ou internet fixa, incluindo uma atualizada (últimos noventa dias) e uma expedida há mais de um ano, em nome do inscrito ou do cônjuge/convivente;

V – Título de eleitor que comprove o domicílio eleitoral no Município;

VI – Para a comprovação do requisito constante no inciso IV do art. 4º (negativa de propriedade de bem imóvel), os seguintes documentos do inscrito e do cônjuge/convivente:

a) Certidão de Inexistência de Bens Imóveis em nome do inscrito e do cônjuge/convivente, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Água Clara nos últimos noventa dias; e

b) Certidão de Inexistência de Bens Imóveis em nome do inscrito e do cônjuge/convivente, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo nos últimos noventa dias.

VII – Inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, para os inscritos inseridos na 1ª Faixa.

§ 1º As inscrições serão feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação da documentação exigida neste artigo.

§ 2º O documento previsto no inciso IV deste artigo deverá ter sido emitido há, no máximo, 1 (um) ano e deverá ser apresentado no momento da inscrição e da entrega do bem.

§ 3º Os documentos previstos nos incisos II, III, V e VI deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 4º Além dos documentos enumerados neste artigo, que deverão ser entregues em cópia simples, mediante apresentação simultânea da versão original ou autenticada, os inscritos e os respectivos cônjuges/conviventes deverão assinar, no ato do protocolo, as seguintes declarações, a serem fornecidas pela própria equipe de atendimento da Administração Municipal:

a) Declaração de Veracidade das Informações Prestadas, sob pena de responsabilização civil e criminal;

b) Declaração de inexistência de Promessa ou Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel Residencial; e

c) Se desempregado(s) ou autônomo(s), Declaração de Isento de Imposto de Renda, quando for o caso.

Art. 7º As inscrições serão realizadas no período entre 11/09/2023 e 11/10/2023, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Maria Teixeira da Silva, n. 367, Jardim das Palmeiras, neste Município, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 8º A lista preliminar dos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município de Água Clara (DIOAC) por meio Resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo único. A inclusão do nome na lista definitiva de inscritos não garante automaticamente a contemplação do inscrito com o lote urbano, tampouco a participação em sorteio público, o que sempre dependerá da manutenção dos requisitos legais de cadastramento, a serem verificados mediante atualização cadastral.

Art. 9º Após análise da documentação de inscrição, a Administração Municipal publicará lista provisória de inscritos aptos ao sorteio público.

Parágrafo único. A análise da documentação de inscrição e eventuais questionamentos ou casos omissos que surgirem durante a fase de inscrição serão resolvidos pela Comissão Específica, composta por servidores públicos municipais, que deve decidir de forma isonômica para todos os inscritos e cônjuges/conviventes.

Art. 10. Após a publicação da lista provisória de inscritos aptos ao sorteio público, poderá ser interposto recurso, que deverá ser protocolado por escrito, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com endereço indicado no art. 7º, das 07:00 às 13:00, no prazo especificado no Cronograma, conforme Anexo I deste Decreto, ressalvada a possibilidade de edição de Decreto posterior.

Art. 11. Os recursos serão apreciados pela Comissão Específica e, após, será publicada a lista definitiva de inscritos aptos ao sorteio público.

Art. 12. Para a realização do sorteio público, será publicado, oportunamente, Decreto com especificação de horário e demais informações que se façam relevantes.

Art. 13. Revogam-se as eventuais disposições em contrário existentes.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ETAPA	DATA PREVISTA	LOCAL PREVISTO
Inscrição dos beneficiários	11/09/2023 até 11/10/2023	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Análise dos documentos de inscrição	16/10/2023 até 16/11/2023	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Publicação da Lista Provisória de Inscritos aptos ao sorteio público	20/11/2023	Diário Oficial
Interposição de Recursos em face da Lista Provisória de Inscritos aptos ao sorteio público	21/11/2023 até 24/11/2023	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Apreciação dos Recursos	27/11/2023 até 15/12/2023	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos aptos ao sorteio público	18/12/2023	Diário Oficial
Sorteio Público	Primeira quinzena de fevereiro de 2024	Ginásio Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 851/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 520, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 04/09/2023 e término em 03/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **GABRIEL RIBEIRO CANTELLE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Controle Patrimonial, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 522, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal **ROZILDA QUEIROZ VIDA**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe D, lotada no Gabinete da Prefeita, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 23/08/2023 e término em 21/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 523, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **MARIA REGINA XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem [40 (quarenta) horas semanais], Nível VI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 524, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **MICHELLI CRISTINA SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas, Projetos e Benefícios, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 851/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1835/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0031/23

Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO

DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL

DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 10.498,10 dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1836/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0031/23

Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO

DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL

DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 8.265,50 oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1837/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0031/23

Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO

DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL

DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 21.823,50 vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1838/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: DISPENSA

Nº0069/23

Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000174/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO

DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL

DESCARTÁVEL, FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 400,00 quatrocentos reais *****
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1841/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: PREGÃO PRESENCIAL

Nº0031/23

Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO

DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL

DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 288,50 duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos ***
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1842/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: PREGÃO PRESENCIAL

Nº0031/23

Fornecedor: **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO

DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL

DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 641,00 seiscentos e quarenta e um reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 851/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1843/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0031/23

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01005/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 93,00 noventa e três reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1849/2023** Emitido em: 05/09/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/23

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00952/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PL 59/23, PA 66/23, PE 23/23, ARP 12/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 46.717,94 quarenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e nov
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99
704.0000.000

Água Clara, 05/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1844/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0031/23

Fornecedor: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01007/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 165,00 cento e sessenta e cinco reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1850/2023** Emitido em: 05/09/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/23

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00976/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PL 59/23, PA 66/23, PE 23/23, ARP 12/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 44.223,33 quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trir
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 05/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1847/2023** Emitido em: 01/09/2023

Processo: DISPENSA Nº0069/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01003/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000174/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 240,00 duzentos e quarenta reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 01/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS